



LEI N.º 7.275, DE 08 DE MAIO DE 2009

Denomina “Praça RENATO STORANI” o canteiro central da Avenida Quatorze de Dezembro, situado entre os números 730 e 1.200.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado “Praça RENATO STORANI” o canteiro central da Avenida Quatorze de Dezembro, situado entre os números 730 e 1.200, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

